LEI N ° 1084 / 2009.

Altera a Lei Municipal nº 946, de 28 de Dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 1049, de 04 de Julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009.

O povo do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 0.013 – Amortização e Serv. da Dívida Caminho da Escola, no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa 0000 – Encargos Especiais, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para fazer face a execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.03 – Secretaria de Educação e Cultura
Subunidade: 02.03.02 – Ensino Fundamental – Rec. Próprios
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0000 – Encargos Especiais
Operação Especial: 0.013 – Amortização e Serv. da Dívida Caminho da Escola
Natureza da Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Natureza da Despesa: 3.2.90.21 – Juros e Encargos

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerada o Superávit do exercício de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 05 de agosto de 2009.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 05/08/09. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 05/08/09.